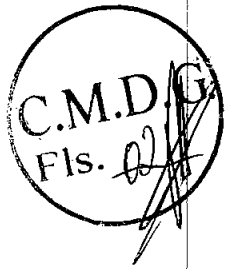




Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS  
CGC.12.421178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

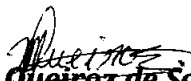


**SETOR DE PROTOCOLO**

Nesta data faço remessa do (a) Lei nº 1051/2012 de 24 de Maio  
de 2012

registrado no Livro de Protocolo em data de  
19/06/2012 sob n.º 17391/2012, ao Ilmo. Sr. Manuel Oliveira, Diretor Administrativo  
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012

  
**Marluce Queiroz de Souza**  
Setor de Protocolo

**SETOR ADMINISTRATIVO**

Nesta data autuei e registrei no Livro de tomo 001/2012, o feito sob n.º  
17391/12, encaminhando à Presidência para apreciação, conforme disposto no Art.  
2º da Portaria n.º 090/2011.

Delmiro Gouveia, 19/06/12.

**MANUEL OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

**DESPACHO**

Ciente. ARQUIVE-SE. CUMPLIDAS AS FORMALIDADES  
legis.

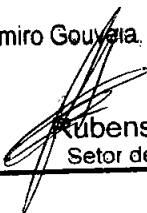
Delmiro Gouveia, 19/06/2012.

  
**ERIVALDO BEZERRA SANDES**  
Presidente

**Remessa**

Nesta data faço remessa dos autos ao  
Setor Administrativo.

Delmiro Gouveia. 19.06.12.



Rubens Souza Silva  
Setor de Comunicação



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL  
**PROTOCOLO**  
Nº 1739  
EM 19/06/2012  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL  
**FUNÇÃO**

Mariuce Queiroz de Souza  
Setor de Protocolo



Lei nº 1051/2012, de 24 de maio de 2012

Dispõe sobre a criação de 02 (dois) Distritos no município de Delmiro Gouveia.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Ficam transformados em distritos, os Povoados de **SÃO SEBASTIÃO** e **JARDIM CORDEIRO**, em face da expansão populacional e a infra-estrutura administrativa dos citados povoados.

Art. 2º - A criação dos Distritos em apreço tem amparo legal no Art. 5º, § 3º e Art. 9º alínea IV da Lei Orgânica do município.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de maio de 2012

  
Luiz Carlos Costa  
Prefeito

